



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – Nº 823 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	PODER JUDICIÁRIO Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018 referente ao processo de chamada publica nº 002/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. MARIA ANTONIA BEZERRA AMBROZIO, CPF: 722.969.504-00, residente na Av. Das Frutas, 38, Frutivila, Carnaubais/RN, de agora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços de artesãs durante o evento Vem Cantar do Município de Carnaubais RN, através da Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo. Este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada apresentação, valores estes que serão pagos de acordo com a prestação do serviço. A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

Carnaubais/RN, 06 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018 referente ao processo de chamada publica nº 002/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. ANA LUCIA DE MELO ANTUNES, CPF: 376.108.804-34, residente na Rua Aurea Andrade, 116, Centro, Carnaubais/RN, de agora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços de artesãs durante o evento Vem Cantar do Município de Carnaubais RN, através da Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo. Este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas

contratuais. Com valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada apresentação, valores estes que serão pagos de acordo com a prestação do serviço. A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

Carnaubais/RN, 06 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

DECRETO Nº 015/2018 – GB Determina aos servidores públicos na qualidade de gari, em desvio de função, a retornarem as funções originais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º. Através deste Decreto, seguindo ordem judicial, anulo os atos administrativos concernentes a colocação de servidor em cargo distinto para o qual fora aprovado, e determino aos servidores públicos na qualidade de gari, em desvio de função, a retornarem as funções originais. Art. 2º. Requeiro o comparecimento de todos os notificados, até o dia 27.12.18, na Secretaria de Administração com o fim de regularizarem suas situações quanto ao cargo, lotação e vencimento. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubais/RN, 19 de dezembro de 2018.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

Edição encerrada